



PROCESSO Nº 1110/13

PROCOLO Nº 11.664.323-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 306/13

APROVADO EM 07/08/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MENNA BARRETO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subseqente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 845/13-SUED/SEED de 30/04/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE – Área Metropolitana Sul, em 07/12/12, de interesse do Centro de Educação Profissional Menna Barreto, do município de São José dos Pinhais que, por sua direção solicita autorização para funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subseqente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Menna Barreto está localizado à Rua Voluntários da Pátria, nº 1393, Centro, do município de São José dos Pinhais é mantido por Jones Braghirolli Menna Barreto – ME.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3176/10 de 23/07/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de junho de 2010, vencendo então em junho de 2015.



PROCESSO Nº 1110/13

1.2 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Radiologia
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Carga horária: 1600 h
1200 horas Teórico-Prática mais 400 horas de Estágio Supervisionado
Teórico: 900 h.
Prática: 300 h.
Estágio Supervisionado: 400 h.
Carga horária total: 1600 h.

Regime de funcionamento:

O curso ministrado durante a semana, de segunda a sexta-feira, terá o período mínimo de integralização de 24 (vinte e quatro) meses e máximo 60 (sessenta) meses com aulas no período manhã (08:00 às 12:15 horas), tarde (14:00 às 18:15 horas) ou noite (18:30 às 22:45 horas)

O curso ministrado aos sábados terá o período mínimo de integralização de 44 (quarenta e quatro) meses e máximo 60 (sessenta) meses com aulas no período da manhã e tarde (08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas).

Regime de matrícula: Modular
Número de vagas: 30 por turma

Período de integralização do curso:

O curso ministrado durante a semana terá o período mínimo de integralização de 24 (vinte e quatro) meses e máximo 60 (sessenta) meses.

O curso ministrado aos sábados terá o período mínimo de integralização de 44 (quarenta e quatro) meses e máximo 60 (sessenta) meses.

Requisitos de acesso:

I – ser portador de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;

II – apresentar exame de sanidade mental;

III – apresentar exame de capacidade física o qual incluirá obrigatoriamente o exame hematológico. (Decreto nº 92790 de 17/06/86)

Modalidade de oferta: presencial, subsequente



1.3 Justificativa

Com a expansão dos centros de diagnósticos por imagem, tanto pelo setor público quanto pelo privado, o serviço radiológico é essencial para a promoção da saúde dos brasileiros, que a cada década tem sua expectativa de vida aumentada. O que se percebe, contudo, é a falta de instituições que promovam cursos técnicos de nível médio para a habilitação de profissionais na área.

O mercado de trabalho direcionado à radiologia está carente de profissionais técnicos competentes e atuantes na área, com a demanda diminuída desses profissionais, as atividades que são desempenhadas por eles estão sendo realizadas por leigos, por médicos radiologistas ou biomédicos, o que significa um desvio da função destes últimos. Desta forma torna-se evidente a necessidade de ampliação de mais cursos nesta área, visando habilitar as pessoas que se interessem, podendo assim se capacitar e ter uma profissão qualificada. (fl. 19)

Os objetivos estão descritos às folhas 22 e 23.

1.4 Perfil Profissional (fl. 278)

PERFIL DE CONCLUSÃO DO CURSO

Realiza exames radiográficos convencionais. Processa filmes radiológicos, prepara soluções químicas e organiza a sala de processamento. Prepara o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, tais como: mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ressonância magnética nuclear e ultrassonografia. Auxilia na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia. Acompanha a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas agindo em situações de urgência, sob supervisão de profissional pertinente.

PERFIL DE QUALIFICAÇÃO INTERMEDIÁRIA – AUXILIAR DE RADIOLOGIA

Auxilia o Técnico em Radiologia, (CBO – 7664-20) preparando o paciente, a sala de exame e o material para a realização do procedimento, após a realização do exame ele fará, sob a supervisão do técnico em radiologia, o processamento (revelação) do filme radiológico. Além do controle de armazenagem de materiais e da limpeza da processadora.

Preparam equipamentos e soluções químicas de reforço. Manipulam filmes radiológicos e revelam filmes radiográficos. Trabalham seguindo normas de qualidade, segurança, higiene, saúde e proteção ao meio ambiente.

O certificado de auxiliar poderá ser concedido aos alunos que concluírem integralmente o segundo módulo do Curso de Técnico em Radiologia, em conformidade ao §3º do artigo 50A do adendo ao Regimento Escolar do Centro de Educação Profissional Menna Barreto.



PROCESSO Nº 1110/13

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Secretaria de Estado de Administração e Previdência
- D. Carneiro Serviços de Imagem Ltda (09 vagas de estágio por turno, inclusive sábados pela manhã)
- Ceidim Diagnóstico por Imagem e Consultório Médico Ltda (08 vagas de estágio por turno)

Os termos de convênios estão anexados às folhas 340 a 349 e 358 a 360.



PROCESSO Nº 1110/13

1.6 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 03 módulos totalizando 1600 horas.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MENNA BARRETO – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – NRE: ÁREA METROPOLITANA SUL.					
CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE e SAÚDE .					
TURNO: MANHÃ/ TARDE/ NOITE. ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013. FORMA: SUBSEQUENTE. MÓDULO: 20					
Módulo	Função	Sub Função	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Estágio Supervisionado
Módulo I Conhecimentos Gerais e Prospecção	Conhecimentos Gerais	Biossegurança nas Ações de Saúde.	30 h	-	-
		Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho.	30 h	-	-
		Educação para o Auto Cuidado.	20 h	-	-
		Ética e Legislação Profissional.	30 h	-	-
	Prospecção	Prestação de Primeiros Socorros.	20 h	10 h	-
		Diretrizes de Proteção Radiológica.	40 h	10 h	-
		Física aplicada a Radiologia.	30 h	-	-
Subtotal			200 h	20 h	-
Módulo II Prospecção e Planejamento	Conhecimentos Gerais	Anatomia e Fisiologia Humana.	80 h	30 h	-
	Prospecção	Radiologia – Fundamentos Teóricos.	50 h	10 h	-
		Processamento de Imagens Convencionais/ Digitais.	40 h	30 h	-
	Planejamento.	Técnicas Radiológicas Tórax.	30 h	10 h	-
		Técnicas Radiológicas Abdome.	25 h	10 h	-
		Técnicas Radiológicas Crânio/ Face.	30 h	10 h	-
		Técnicas Radiológicas Cintura Escapular.	30 h	10 h	-
		Técnicas Radiológicas Membros Superiores.	20 h	10 h	-
		Técnicas Radiológicas Coluna Vertebral: Cervical, Torácica, Lombar e Sacral.	40 h	20 h	-
		Técnicas Radiológicas Cintura Pélvica.	25 h	10 h	-
		Técnicas Radiológicas Membros Inferiores.	20 h	10 h	-
		Técnicas Radiológicas Adicionais.	30 h	10 h	-
	Execução.	Estágio Supervisionado de Técnicas Radiológicas Convencionais.	-	-	200 h
	Subtotal			420 h	170 h
Módulo III Planejamento e Execução	Execução	Administração de Meios de Contraste.	40 h	10 h	-
		Mamografia.	30 h	10 h	-
	Planejamento	Tomografia Computadorizada.	40 h	10 h	-
		Ressonância Magnética.	40 h	10 h	-
		Radiologia Odontológica.	30 h	10 h	-
		Radiologia Veterinária.	30 h	10 h	-
		Exames radiológicos Adicionais.	40 h	30 h	-
		TCC-Trabalho de Conclusão de Curso.	30 h	20 h	-
	Execução	Estágio Supervisionado de Técnicas Radiológicas Especializadas.	-	-	200 h
		Subtotal			280 h
TOTAL			900 h	300 h	400 h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			1600 h		
OCUPAÇÃO NO MERCADO - TÉCNICO EM RADIOLOGIA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE e SAÚDE .					
ASSINATURA DO DIRETOR: <u>José P. Menna Barreto</u> DATA: / / CARIMBO:					



PROCESSO Nº 1110/13

1.7 Certificação (fl. 183)

O aluno ao concluir os 2 (dois) primeiros módulos do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde conforme organização curricular aprovada, receberá o Certificado de Auxiliar em Radiologia.

O aluno ao concluir os 3 (três) módulos do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Radiologia.

1.8 Critérios de Avaliação

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero). (fls. 136)

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 136 e 137.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 154.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 184 a 196.

O Plano de Estágio está anexado às folhas 286 a 293.

1.9 Coordenação do Curso e do Estágio

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Guilherme Assis Alves	- Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	- Coordenação do Curso
Eduardo de Souza Poleti Moreira	- Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	- Coordenação do Estágio

1.10 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 29/13 de 16/02/12, do NRE – Área Metropolitana Sul, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Soraia de Fátima Henriques Saleh graduada em Farmácia, Rosana Maria Boza graduada em Secretariado Executivo, Eliane Lúcia Zanela Cortes – licenciada em Pedagogia e como perita Silvia Placha Tecnóloga em Radiologia, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso. (fls. 305 a 316)



PROCESSO Nº 1110/13

1.11 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação pelo Parecer nº 102/13-DET/SEED de 14/03/13, encaminha o processo ao CEE/PR, de autorização para funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3176/10, de 23/07/10, por 05 anos a partir de junho de 2010, até junho de 2015.

Pelo ofício nº 35/13 de 19/07/13, folhas 350, o diretor, da instituição informa que no trâmite do processo apresentou os laudos de vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária em plena validade legal. Esclareceu que no momento, as renovações de tais laudos, encontram-se em tramitação nos respectivos órgãos, desde a data de 04/07/13, conforme protocolos anexos.

A Comissão Verificadora informa que a instituição possui excelentes condições físicas para ofertar o Curso Técnico em Radiologia. Conta com 03 salas de aula, um laboratório de Informática em conjunto com a biblioteca, laboratório de enfermagem e laboratório de radiologia com os equipamentos necessários para o desenvolvimento do curso. A biblioteca possui amplo espaço e conta com títulos específicos para atender às necessidades do curso.

Os coordenadores e docentes possuem habilitação, com experiência em docência e também na área profissional como trabalhadores de empresas privadas.

A perita da Comissão Verificadora informa que a instituição possui Laboratórios de Radiologia, com equipamento de Raio X além de Laboratório de Enfermagem, muito útil ao Curso Técnico em Radiologia, sendo então favorável a autorização para funcionamento do Curso.



PROCESSO Nº 1110/13

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1200 horas mais 400 horas de Estágio Supervisionado totalizando 1600 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 24 ou 44 meses dependendo do regime de matrícula, 30 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional Menna Barreto, do município de São José dos Pinhais, mantido por Jones Braghirolli Menna Barreto – ME, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos coordenadores e dos docentes, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1110/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de agosto de 2013.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE